



## REGULAMENTO DO CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO 2017.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º.** – O presente Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico dos Clubes filiados à Federação de Futebol do Piauí (FFP), realizado no dia 28 de outubro de 2016, trata sobre a realização do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da 1ª Divisão – 2017, doravante denominado somente como Campeonato, que, por delegação dos respectivos Clubes, tem o comando e a direção da FFP, observadas a legislação vigente e as normas gerais administrativas de competições emanadas da própria FFP e dos órgãos e entidades hierarquicamente superiores à FFP, de modo especial da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e da FIFA.

**Parágrafo único** – A delegação dos poderes ora outorgada à FFP pelos clubes participantes do Campeonato compreende também a contratação dos árbitros da CEAR/SINDARF, para os serviços dos árbitros e auxiliares a ela filiados e dos serviços autônomos de pessoas físicas, sem vínculo empregatício com a FFP e com os referidos clubes filiados, exclusivamente pelo tempo necessário à execução de cada tarefa, tais como os serviços dos delegados representantes da FFP, dos médicos, enfermeiros, maqueiros, gandulas e de outros prestadores de serviços, com indicação prévia da data, horário e local da prestação desses serviços.

**Art.2º.** – Os Clubes participantes do Campeonato e seus dirigentes, prepostos e funcionários, bem como os prestadores de serviços vinculados aos jogos, deverão resolver suas divergências desportivas e encontrar a solução de problemas surgidos da aplicação das normas do presente Regulamento, sempre no âmbito da Justiça Desportiva.

**Parágrafo único** - As entidades de prática desportiva devem, obrigatoriamente, cumprir os requisitos elencados no inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, até a data de realização dos respectivos conselhos técnicos de cada competição profissional, sob pena de aplicação, a partir da temporada de 2018, da sanção de não habilitação da entidade de prática desportiva para a competição e seu descenso à divisão imediatamente inferior a que se encontra classificada, nos termos do inciso I do § 3º do art. 10 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003.

### CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES



**Art.3º.** – O Campeonato, sob a administração da FFP, será disputado pelos Clubes de futebol profissional filiados à FFP, a seguir:

- Associação Esportiva de Altos;
- Comercial Atlético Clube;
- Esporte Clube Flamengo;
- Parnahyba Sport Club;
- Piauí Esporte Clube;
- River Atlético Clube;
- Sociedade Esportiva de Picos;
- 4 de Julho Esporte Clube.

**§ 1º:** Caso o clube que efetue sua inscrição para o Campeonato venha, posteriormente, apresentar sua desistência pagará uma multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), a qual será rateada entre os clubes participantes. O não pagamento implicará em sanções administrativas conforme o art. 118 do estatuto da FFP.

**§ 2º:** Os clubes inscritos somente poderão participar do Campeonato 2017, após a quitação de seus respectivos débitos junto à tesouraria da FFP, ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) e ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), como também a apresentação das Certidões Negativas solicitadas pela Lei do PROFUT até o dia 25 de novembro de 2016.

**§ 3º:** Os clubes disputantes que deixarem de apresentar sua equipe no campo de jogo, até 30(trinta) minutos depois da hora marcada para o início da partida em que deverá participar, será declarada ausente pelo árbitro do jogo e perdedora por W X O, ficando estabelecido o placar de 3X0 a favor da equipe adversária e estará automaticamente eliminada da competição e suspensa de participar de qualquer competição promovida pela FFP em qualquer categoria por um período de 02(dois) anos e multa de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), moeda corrente, a ser paga à Federação de Futebol do Piauí.

### **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO, DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DO UNIFORME DOS ATLETAS**

**Art. 4º.** Somente terão condição de jogo os atletas cujo os nomes constem no BID-e CBF (<http://bid.cbf.com.br>) até o ultimo dia útil imediatamente anterior ao seu inicio, conforme a nova cartilha de Registros e Transferências da CBF.



§ 1º: O prazo final para publicação no BID de novos atletas no Campeonato será o ultimo dia útil antes do início da segunda rodada do 2º turno.

§ 2º: Os atletas que forem cedidos a clubes de outras federações, por empréstimo, terão condição de jogo, desde que retornem ao Clube de origem no ultimo dia útil antes do inicio da segunda rodada do 2º Turno.

§ 3º. – O atleta profissional publicado no BID por um Clube não poderá competir por outro, exceto se houver constado na súmula na qualidade de substituto (regra 3) e não tiver participado de nenhuma partida e, como substituto, não tenha sido apenado pela Justiça Desportiva.

§ 4º- O atleta relacionado para partida deverá apresentar alvará emitido pela FFP ao delegado representante da FFP, que a conferirá com o referido BID-E da CBF.

Art.5º. – Os Clubes participantes do Campeonato deverão usar durante a competição, os uniformes caracterizados em seus Estatutos e já devidamente informados a FFP, ressalvados, quando houver, as alterações quanto à publicidade e à identificação dos atletas.

Art. 6º. – Quando o árbitro perceber a semelhança de cor e padrão entre os uniformes dos clubes pelejantes, capaz de confundir e prejudicar o normal andamento da partida determinará a troca de uniforme, que obedecerá às seguintes regras:

§ 1º – O clube **visitante** deverá trocar de uniforme, devendo o mesmo conduzir para os seus jogos um segundo uniforme.

§ 2º – O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as dos uniformes de ambos os Clubes.

§ 3º - Quando houver dúvida que a coincidência das cores dos uniformes prejudique o bom andamento do jogo, a decisão final será sempre do árbitro central.

#### CAPÍTULO IV DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art.7º. – O Campeonato será disputado em dois turnos distintos no sistema de pontos corridos, sendo que no 1º (Primeiro) turno, denominado Taça Estado do Piauí, teremos os jogos de ida, e no 2º (Segundo) turno, denominado Taça Cidade de Teresina os jogos de volta, isso em 04 (quatro) fases: Fase I - Classificatória, Fase II - Semifinal, Fase III – Final de Turno, Fase IV – Final do Campeonato, tendo seu início no dia 04 de fevereiro de 2017 e com término previsto para o dia 21 de maio de 2017.

**Parágrafo único** - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, sendo **03 (três) pontos ganhos por vitória e 01(um) ponto ganho por empate.**

#### SEÇÃO I DA FASE CLASSIFICATÓRIA



**Art.8º.** – Na fase classificatória, os clubes jogarão entre si (rodadas em jogos de ida – 1º turno) e volta(2º turno). Classificando-se para a fase semifinal os 04 (quatro) Clubes de melhor índice técnico em cada turno.

**Parágrafo único** – Os cartões amarelos serão zerados ao final de cada turno, exceto no caso de suspensão automática proveniente do 3º cartão amarelo consecutivo ou do cartão vermelho, que obrigatoriamente, cumprirá a suspensão automática.

## SEÇÃO II DA FASE SEMIFINAL

**Art.9º.** – A Fase Semifinal de cada turno será realizada entre os 04 (quatro) clubes classificados na Fase Classificatória, que jogarão em jogo único, da seguinte forma:

1º Colocado	x	4º Colocado	2º Colocado	x	3º Colocado
-------------	---	-------------	-------------	---	-------------

**Parágrafo Único** - Se, ao final da partida da semifinal, houver empate entre as 02 (duas) agremiações, haverá uma prorrogação de 30(trinta) minutos divididos em dois tempos de 15(quinze) minutos, persistindo o empate será declarada classificada para a decisão final do turno a equipe de melhor índice técnico na fase classificatória.

## SEÇÃO III DA FASE FINAL DE CADA TURNO

**Art.10º** - A fase final de cada turno será disputada pelas duas equipes classificadas na fase semifinal, em jogo único, com o mando de campo e a vantagem da equipe de melhor índice técnico nas fases classificatórias e semifinais. Se, ao final da partida, houver empate, haverá uma prorrogação de 30(trinta) minutos divididos em dois tempos de 15(quinze) minutos, persistindo o empate será declarada campeã a equipe de melhor índice técnico na fase classificatória e semifinal.

## SEÇÃO IV DA FINAL DO CAMPEONATO

**Art.11.** – Para a fase final da competição serão realizados 02 (dois) jogos entre as equipes campeãs do 1º e 2º turno para definir o Campeão Piauiense de 2017, sendo o 2º jogo com o mando de campo da equipe de melhor índice técnico em toda a competição, somando-se as duas fases (classificatórias e semifinais dos dois turnos).

**§ 1º** - Se, ao final do 2º jogo, houver empate em número de pontos ganhos e em saldo de gols nos dois jogos disputados, será declarada campeã a Associação de melhor campanha em toda a Competição, somando-se as fases classificatórias e semifinais dos dois turnos, com o perdedor sendo proclamado vice-campeão, aplicando-se o Art. 22, se necessário for.



§ 2º - Se ocorrer de o mesmo clube conquistar os dois turnos, e o título de campeão, o vice-campeão, e as demais colocações serão aferidas com base no índice técnico em todos os jogos da Competição, ou seja, fases classificatórias e semifinais.

§ 3º - O campeão piauiense de 2017 ganhará uma das vagas da Copa do Brasil 2018, uma vaga para a Copa do Nordeste/2018 e uma vaga para a Série D/2018. Ao vice-campeão piauiense de 2017 será ofertada a 2ª (Segunda) vaga para participação na Copa do Nordeste 2018 e a segunda vaga para participação na Copa do Brasil/2018. A segunda vaga para a Série D/2018 será concedida ao clube que sagrar-se campeão da Copa Piauí Sub-21 que será realizada pela FFP no segundo semestre de 2017, e uma das vagas, ofertada pela Federação Paulista de Futebol à FFP, da Copa São Paulo de Futebol Júnior/2019.

#### CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO NA RENDA E DESPESAS DOS JOGOS

**Art.12.** - A renda líquida de cada jogo será da equipe detentora do mando de campo, exceto os jogos que realizarem entre si as equipes da Capital que será dividida em 50% (cinquenta por cento) para cada clube, como também as partidas das semifinais e finais de turnos que serão divididas em 50%(cinquenta por cento) para cada clube.

§ 1º Os clubes participantes do campeonato ficam obrigados a recolher à tesouraria da FFP, até 48 horas após a partida os valores dos débitos verificados no jogo, sob pena de sofrerem as sanções administrativas impostas pela entidade, e apreciação da irregularidade pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 2º - Da renda do jogo será descontado o que estabelece os artigos 72 até o 78 do Regulamento Geral de Competições da FFP, incluindo as despesas de arbitragem.

#### CAPÍTULO V DOS ESTÁDIOS E MANDO DE CAMPO

**Art.13.** – Os jogos do Campeonato só poderão ser disputados nos Estádios aprovados pela Comissão de Vistoria organizada pela FFP, relacionando-se, em princípio, os seguintes:

**Em Teresina** – Estádio Lindolfo Monteiro e Governador Alberto Silva;

**Em Picos** – Estádio Helvídio Nunes;

**Em Piripiri**– Estádio Ytacoatiara;

**Em Parnaíba** – Estádio Verdinho, Pedro Alelaf e Duduzão;

**Em Altos** – Estádio Felipe Raulino;



**Em Campo Maior – Estádio Deusdeth de Melo.**

§ 1º - Em casos excepcionais, a Diretoria de Competições da FFP poderá indicar, além dos Estádios elencados, qualquer outro que atenda as necessidades de segurança e conforto aos torcedores, dirigentes, imprensa, atletas e profissionais envolvidos em cada jogo, bem como suspender, temporária ou definitivamente, jogos em qualquer dos Estádios mencionados neste artigo.

§ 2º - Os Estádios mencionados neste artigo e os outros porventura indicados pelas Associações integrantes do Campeonato deverão ser inspecionados pela Comissão de Vistoria da FFP, que verificará o estado atual de suas instalações e indicará a quem de direito as providências que se fizerem necessárias, especialmente as relativas ao cumprimento de exigências técnicas e de segurança pertinentes ao Estatuto do Torcedor.

§ 3º - O clube visitado obrigatoriamente reservará local para 15 (quinze) pessoas indicadas pela Diretoria do clube visitante, preferencialmente na Tribuna, cadeiras especiais ou, na ausência destas, em local isolado e com a devida segurança nas arquibancadas de seu Estádio. O descumprimento acarretará ao clube mandante do jogo a suspensão de seu Estádio por 01(um) jogo, sem prejuízo das sanções cominadas no CBJD.

§ 4º - O clube mandante obrigatoriamente destinará no mínimo 10% (dez por cento) da capacidade aprovada no Laudo de Segurança do Estádio ao clube visitante.

§ 5º - Os clubes deverão encaminhar à Federação os laudos Técnicos de inspeção correspondentes (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Engenharia), exigidos pela legislação vigente, até 20 (vinte) dias antes do início da competição, a não apresentação implicará, automaticamente, no afastamento e exclusão da equipe da disputa da Competição.

§ 6º - Terão o **mando de campo** dos jogos os clubes dispostos à esquerda da tabela.

§ 7º - Em nenhuma hipótese será permitida a inversão do mando de campo.

## **CAPÍTULO VI DA TABELA E DATAS DE JOGOS**

**Art.14.** – A tabela dos jogos do Campeonato, em todas as suas fases, será confeccionada pela FFP.

§ 1º – A tabela da competição poderá ser alterada, pela FFP, sempre que necessário, resguardando sempre o prazo de 05 (cinco) dias para a realização do jogo ou rodada, sendo obrigatória a comunicação aos clubes dentro do prazo acima.

§ 2º - Caso a modificação seja solicitada pelo clube mandante, esta deverá ser feita por escrito e contendo os motivos da mesma, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias, cabendo a esta entidade analisar e aprovar ou não a modificação.





**Art.15.** – A Diretoria da FFP poderá determinar para qualquer Estádio aprovado, desde que haja motivo relevante, o remanejamento do local de jogos da tabela do campeonato, sendo sempre observado o prazo de 05 (cinco) dias de antecedência.

**Art.16.** – Nos dias de jogos pelo Campeonato ou outras Competições Oficiais patrocinadas pela FFP e CBF que envolvam Clubes do futebol piauiense, é vedada, com exceção dos treinos não coincidentes com os horários dos jogos, a realização de qualquer partida amistosa ou festiva entre os demais Clubes participantes do Campeonato, salvo com autorização escrita da Diretoria da FFP.

## CAPÍTULO VII DO DESCENSO E ACESSO

**Art.17.** – As duas últimas equipes classificadas no Campeonato Piauiense de 2017, serão rebaixadas para a 2ª Divisão de 2018, havendo o acesso de dois clubes primeiros colocados da Segunda Divisão de 2017 para a Primeira Divisão de 2018.

## CAPÍTULO VIII DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

**Art.18.** – Uma partida somente poderá deixar de ser realizada, interrompida ou encerrada, por um dos seguintes motivos:

- a) **falta de segurança**, devidamente declarada pelos órgãos de Segurança competentes e homologada pelo árbitro da partida;
- b) **conflitos graves**;
- c) **mau estado do gramado**;
- d) **falta de iluminação e**
- e) **insuficiência técnica**.

§ 1º - O árbitro da partida deverá aguardar, pelo menos 30 (trinta) minutos para a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e, se tal não acontecer, determinará seu encerramento, adotando-se os seguintes critérios:

1 - se a interrupção, nas hipóteses previstas nas letras “a” e “b” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 1x0 (um a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida.

2 - o resultado do marcador será mantido, caso a associação culpada esteja perdendo.



3 - as duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 x 0 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida.

§2º - Quando a não realização, caso não tenha sido iniciado o jogo, verificar-se em consequência das situações previstas nas letras "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada no prazo máximo de 24 horas ao da partida que foi encerrada, em horário e local designados pela FFP.

§3º - se ocorrer à interrupção, caso hajam sido disputados 72 (setenta e dois) minutos ou mais de uma partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;

§4º - se ocorrer à interrupção antes dos 72 (setenta e dois) minutos, observado o § 1º deste artigo, a mesma deverá ser reiniciada no dia seguinte, em horário marcado pela FFP, com os mesmos atletas e observadas todas as punições disciplinares ocorridas no jogo paralisado, bem como o tempo de jogo e o placar quando da interrupção.

Art.19. – Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 18, o árbitro deverá relatar e/ou justificar claramente em seu Relatório os fatos que ensejaram a decisão tomada.

Art.20. - Caso alguma das equipes der causa à interrupção do seu jogo pelo motivo citado no item "e", ou seja, por insuficiência técnica, a equipe adversária será declarada vencedora da partida, aplicando-se, para tal situação, quanto ao score, o previsto no art. 31 do Código Disciplinar da FIFA.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21. – Este Regulamento depois de aprovado, somente poderá ser modificado por decisão unânime do Conselho Técnico, convocado especialmente para este fim.

Art.22. – Caso se verifique ao final de qualquer fase desta competição, igualdade no número de pontos ganhos entre dois ou mais clubes, **para efeito de desempate e de aferição de melhor índice técnico para se conhecer a classificação ou mando de campo**, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) maior número de pontos ganhos;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior saldo de gols;
- d) maior número de gols marcados;
- e) maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- f) maior saldo de gols no confronto direto;



g) maior número de gols marcados no confronto direto;

h) sorteio.

**Art.23.** - O atleta que for advertido com 03 (três) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo.

**Parágrafo Único** - O controle da contagem dos cartões amarelos e vermelhos será de exclusiva responsabilidade dos clubes.

**Art.24.** - O jogador expulso de campo terá obrigatoriamente que cumprir a suspensão automática de 01 (um) jogo, de acordo com o determinado pela CBF e FIFA.

**§1º** - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial prevalecerá para o cômputo dos 03 (três) cartões importando em impedimento automático se for o 3º (terceiro) da série, neste caso, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo um pela sequencia de 03 (três) cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho direto.

**§2º** - Quando um atleta em uma partida receber um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, o cartão amarelo não será considerado para o cômputo da série dos três cartões amarelos que geram o impedimento automático.

**Art.25.** - Os clubes participantes deverão apresentar pré escala, com nomes, apelidos, RG e Nº Inscrição CBF 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida, para ser anexada a súmula e conhecimento da imprensa e fixada na porta do vestiário (lado externo). Primeiro será obrigatório a confecção e impressão pré escala pelo sistema fornecido pela FFP aos clubes.

**§1º** - No banco de reservas somente poderão permanecer durante a partida, o máximo de onze atletas suplentes, mais cinco pessoas credenciadas pelos clubes disputantes, a saber: O TREINADOR, O AUXILIAR TÉCNICO, O PREPARADOR FÍSICO, O TREINADOR DE GOLEIRO, O MÉDICO E O MASSAGISTA, sendo proibida a presença de dirigentes no banco de reservas, ainda que ocupando uma das funções previamente mencionadas quanto ao grupo de não atletas, exceto o médico. No caso do médico do clube deverá constar na relação o seu registro profissional no Conselho Regional de Medicina(CRM);

**§2º** - A presença de pessoas caracterizadas como figurantes símbolos dos clubes, portando fantasias ou vestimentas estilizadas, somente será permitida na área do entorno do campo de jogo antes do início da partida e por ocasião da entrada dos clubes no campo, sendo expressamente proibida a sua presença nessa área durante a partida;

**§3º** - Para cada jogo será exigido o médico e uma ambulância, que será de inteira responsabilidade do clube mandante, de acordo com o Regulamento Geral das



Competições da FFP/2017. O não cumprimento, por parte do mandante, implicará na perda dos pontos da partida (placar 3X0) e será o clube excluído, automaticamente, da competição.

**Art.26.** – Este Regulamento, que constitui as Normas Específicas do Campeonato - 2017, é parte integrante do Regulamento Geral das Competições da FFP, disciplina todos os aspectos formais e legais de suas competições, e foi elaborado de acordo com as normas emanadas da CBF e da FIFA.

**Art.27** – A Presidência e a Diretoria de Futebol da FFP expedirão instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento.

**Art.28.** - Os casos omissos deste Regulamento e no Regulamento Geral das Competições da FFP serão resolvidos da melhor forma de direito pela Diretoria da Federação.

**Art.29.** - O presente Regulamento, aprovado sem rasuras pelas associações e Diretoria da Federação de Futebol do Piauí, em reunião do Conselho Técnico convocada para esse fim, entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 28 de outubro de 2016.

Cesarino de Oliveira Sousa  
Presidente

Robert Brown Carcará da Silva  
Diretor de Competição



Sergil - SERGIL - 4 DE JULHO  
J. da Silva - COMERCIAL  
J. Batista dos Santos PARANAHYBA  
Surf (ARTES)  
Alf (Piauí E.C)  
Alf / J. Ribeiro  
Alf - FLAMENGO  
Rafael - PICOS - PR